

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 001/ACAD-RE/UFFS/2025

EDITAL COMPLEMENTAR PARA A SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS REALEZA 2025

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* REALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 12/PROGRAD/UFFS/2024, a serem desenvolvidos junto ao *Campus Realeza*.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- **1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- **1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.
- 1.1.2 Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I democratização do acesso e da produção do conhecimento; II formação humana integral; III integração entre formação acadêmica e profissional; IV indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V interdisciplinaridade; VI autonomia intelectual; VII cooperação; VIII sustentabilidade; IX transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

- **2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
- I promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III— fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV fortalecer a integração curricular;
- V articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII- fomentar a inovação didático-pedagógica;



Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

IX- exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.

X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I ser acadêmico de um curso de graduação da UFFS regularmente matriculado no campus de atuação da monitoria;
- II participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- III cumprir o plano de trabalho, aprovado junto ao projeto de monitoria de ensino, para o período de vigência de sua atuação;
- IV participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de trabalho;
- VI destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII manter registros dos atendimentos com identificação dos participantes;
- IX elaborar um relatório analítico final, com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores.
- **3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- **3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.
- **3.4** O monitor remunerado deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
- **3.5** O monitor não remunerado exercerá suas funções com carga horária entre 10 (dez) e 16 (dezesseis) horas semanais, a ser definida nos projetos.
- **3.6** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 CONSUNI/CEXT):
- I de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;



Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306

coord.acad.rl@uffs.edu.br-www.uffs.edu.br

- II de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;
- III de que não possui vínculo empregatício.
- **3.7** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 29/PROGRAD/UFFS/2023 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

Título do Projeto	Categoria	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Projeto de Monitoria em Matemática (ENS-2024-0011)	Público-Alvo	Marcos Leandro Ohse	1	-

Requisitos exigidos para a candidatura: a) Ter conhecimento em matemática básica; b) Ter cursado os componentes curriculares de Cálculo I e Cálculo II com aprovação; c) Ter disponibilidade de 16 horas semanais para exercer a atividade.

E-mail coordenação do projeto: marcosohse@uffs.edu.br

Título do Projeto	Categoria	Coordenadora	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria Acadêmica de Química: integração e consolidação de conteúdos (ENS-2024-0017)	mica: integração e idação de conteúdos Curso/ Química		-	1

Requisitos exigidos para a candidatura: a) ser acadêmico do Curso de Química - Licenciatura da UFFS; b) estar regularmente matriculado nos Componentes Curriculares concernentes à 3ª Fase ou às etapas subsequentes do Curso; c) ter cursado, com aprovação ou ter validado os componentes curriculares equivalentes cursados: Química Geral I, Química Geral II e Química Geral Experimental, da matriz 2019 ou seus equivalentes da matriz 2013; d) dispor de 16h semanais para realização das atividades da monitoria, das quais: 2 horas para o planejamento com o professor-orientador e colaboradores do projeto; 6 horas de atividades domiciliares para o preparo de materiais de apoio aos docentes e discentes e, aulas/atividades para serem usadas nas monitorias, e 8 horas para atendimento aos discentes dos CCRs (os dias de atendimento serão previamente combinados com o coordenador responsável pelo projeto, de modo a atender a maioria dos alunos da graduação); e) não possuir outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento; f) não possuir vínculo empregatício com registro em carteira de trabalho. Os candidatos serão selecionados, primeiramente, através da análise do histórico escolar da graduação em curso e, posteriormente, por uma entrevista (previamente agendada) com a coordenadora do projeto (e, com seus colaboradores, se possível) para verificar a compatibilidade do perfil requerido para as atividades que serão realizadas na monitoria.

E-mail coordenação do projeto: shirani.haraguchi@uffs.edu.br



Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Título do Projeto	Categoria	Coordenadora	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Projeto De Monitoria De Ensino Em Inspeção De Produtos De Origem Animal (ENS-2024-0070)	Em Inspeção De Produtos De Origem Animal		-	1

Requisitos exigidos para a candidatura: a) ser acadêmico de um curso de graduação da UFFS regularmente matriculado no campus de atuação da monitoria; b) participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local; c) cumprir o plano de trabalho, aprovado junto ao projeto de monitoria de ensino, para o período de vigência de sua atuação; d) participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos; e) executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de trabalho; f) destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência; g) destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino; h) manter registros dos atendimentos com identificação dos participantes; i) elaborar um relatório analítico final, com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores.

E-mail coordenação do projeto: karina.starikoff@uffs.edu.br

Título do Projeto	Categoria	Coordenadora	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Projeto de Monitoria Acadêmica para os componentes curriculares de Semiologia Veterinária e Clínica de Animais de Produção (ENS-2024-0083)	CCR	Maiara Garcia Blagitz Azevedo	1	2

Requisitos exigidos para a candidatura: a) Ter cursado o CCR de Semiologia Veterinária; b) Ter cursado o CCR de Clínica de Animais de Produção; c) Possuir disponibilidade de horário para realização da monitoria; d) Não ter sobreposição de horário com as atividades que serão realizadas pela monitoria

E-mail coordenação do projeto: maiara.azevedo@uffs.edu.br

Título do Projeto Categoria		Coordenadora	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Construindo saberes em citologia, histologia e genética (ENS-2024-0087)		Vanessa Silva Retuci	-	2

Requisitos exigidos para a candidatura: a) Ser acadêmico em curso de graduação da UFFS, regularmente matriculado no campus de atuação da monitoria; b) Ter concluído as disciplinas de Citologia, His-



Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306

coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

			Vagas	Vagas
Título do Projeto	Categoria	Coordenadora	Monitoria	Monitoria Não
-			Remunerada	Remunerada

tologia Básica e Genética, com aprovação e média final em cada um deles igual ou superior a sete e meio (7,5); c) Ter disponibilidade para auxiliar nas aulas práticas ou atividades relacionadas ao programa de monitoria; d) Ter disponibilidade para exercer as funções, com carga horária entre 10 (dez) e 16 (dezesseis) horas para monitoria não remunerada, e, com 16 horas para monitoria remunerada, em horários à definir no plano de trabalho.

E-mail coordenação do projeto: vanessa.retuci@uffs.edu.br

Título do Projeto	Categoria	Coordenadora	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria de Bioquímica, do ensino básico à aplicação prática no diagnóstico laboratorial veterinário (ENS-2024-0096)	CCR	Luciana Pereira Machado	-	1

Requisitos exigidos para a candidatura: a) Ter sido aprovado nos componentes de Bioquímica Básica, Bioquímica Veterinária e Diagnóstico Laboratorial Veterinário.

E-mail coordenação do projeto: luciana.machado@uffs.edu.br

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do projeto mencionado na tabela do item 3.7, os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital.
- **4.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
1ª	Inscrições	10/03 a 14/03/2025	E-mail da coordenação dos projetos
2ª	Seleção	De 17/03 a 19/03/2025	Conforme item 6 do edital: O coordenador de projeto tem autonomia para definir o método de seleção. Compete ao coordenador fazer a comunicação com os



Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306

coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

		-	1: 1 - 4 :	
			candidatos inscritos, via e-mail ou	
			telefone.	
3ª	Resultado	20/03/2025	Sítio da UFFS	
	Provisório	20/03/2023	Sitio da CITS	
4ª	Recurso sobre o resultado	21/03/2025	coord.acad.rl@uffs.edu.br	
5 ^a	Resultado Final	24/03/2025	Sítio da UFFS	

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **6.1** A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.
- **6.1.1** Caso entender adequado a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas presenciais e/ou remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os candidatos através de e-mail e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.
- **6.1.2** Compete ao coordenador do projeto de monitoria de ensino definir os critérios e instrumentos de avaliação a serem utilizados no dia da seleção.
- **6.1.3** Caso se julgar necessário poderá haver formação de banca de seleção, sendo um dos integrantes da banca o coordenador do projeto.
- **6.1.4** Os recursos à decisão do coordenador do projeto ou banca de seleção serão analisados pela Comissão Local e devem ser dirigidos à Coordenação Acadêmica do respectivo campus, conforme prazos estabelecidos no cronograma do item 5.1
- **6.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.
- **6.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.
- **6.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.
- **6.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306

coord.acad.rl@uffs.edu.br-www.uffs.edu.br

7.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item "5.1" deste edital.

8 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

- **8.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.
- **8.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 12/PROGRAD/UFFS/2024, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e preferencialmente no Banco do Brasil. Cabe ressaltar que esta etapa é exclusiva dos monitores bolsistas.
- **8.3** Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item **8.2** deve estar cadastrada no Sistema Prisma até a data estabelecida no cronograma do Edital 12/PROGRAD/UFFS/2024.
- **8.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até a data estabelecida no cronograma do Edital 12/PROGRAD/UFFS/2024.
- **8.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link <u>Programa de Monitoria de Ensino (uffs.edu.br)</u>

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Realeza/PR, 10 de março de 2025

ADEMIR ROBERTO FREDDO

Coordenador Acadêmico do Campus Realeza



Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de monitores de ensino Edital Nº/UFFS/				
	Opção de vag	a (Categoria)		
() por curso ()	por público-alvo () por componente curricular		
Projeto:				
Nome:				
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:		
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:		
CPF:	Data de nascimento:			
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:		
Endereço: (rua, n°, complemento)				
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:		
É portador de necessidades especiais? () Sim. Qual: () Não				

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 1/2025 - ACAD - RE (10.40.07)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 10/03/2025 16:15)
ADEMIR ROBERTO FREDDO
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###736#9

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 10/03/2025 e o código de verificação: bac2770ab7